



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 12.384

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, conferindo ao município de Ecoporanga o Título da Capital Simbólica do estado do Espírito Santo no advento de sua data magna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à concessão de títulos em homenagem a municípios do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Anexo I, a que se refere o art. 1º desta Lei Confere ao município de Ecoporanga o Título de Capital Simbólica do estado do Espírito Santo no advento de sua data magna." (NR)

Art. 2º Na data referida nesta Lei, o Governador do Estado poderá transferir simbolicamente a sede do Governo Estadual para o município de Ecoporanga, onde poderá praticar atos assinalando sua presença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 08 de abril de 2025.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1530629

Decretos

DECRETO Nº 6008- R, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 5.879-R, de 19 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2024-TZCWW;

DECRETA:

Art. 1º O art. 44 e o § 1º do art. 55, todos do Decreto nº 5.879-R, de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual para o encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2024, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. A data limite para a aplicação da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 25 - Evento Subsequente, para fins das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024, será o dia 31 de janeiro de 2025, em virtude do prazo final para envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) referente ao mês de dezembro/2024 à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), nos termos do art. 8º, § 2º, da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019." (NR)

.....
"Art. 55.

.....
§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, o superávit financeiro apurado nas fontes de recursos de "500.100100 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - MDE", "500.100101 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE - Rendimentos", "500.100200 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde", "500.100201 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos", "502.100100 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - MDE" e "502.100200 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Saúde" deverão ser devolvidos à Conta Única do Tesouro Estadual nas fontes "2.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos" e "2.502.000000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos", respectivamente, até o dia 11 de abril de 2025." (NR)

Art. 2º O art. 55 do Decreto nº 5.879-R, de 19 de novembro de 2024 passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 55.

.....
§ 3º Decorrido o prazo estipulado no *caput* deste artigo, a reclassificação do ID Uso das fontes de recursos inerentes ao superávit financeiro dependerá de expressa autorização do Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual, mediante solicitação encaminhada pela Unidade Gestora responsável contendo as razões que impediram a efetuação da reclassificação no referido prazo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 46 do Decreto nº 5.879, de 19 de novembro de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1530624

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 779-S, DE 08.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **GABRIEL CAMILO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Protocolo 1530626

DECRETO Nº 780-S, DE 08.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ARNOBIO PINHEIRO SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 1530627

DECRETO Nº 781-S, DE 08.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOÃO BATISTA DE SOUZA LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 1530628

DECRETO Nº 783-S, DE 08.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DIEGO LOURENÇO RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1530631

DECRETO Nº 784-S, DE 08.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **KARINA GARCIA ALVES ZAGO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Qualificação Profissional, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1530632

DECRETO Nº 785-S, DE 08.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RAYANE NATIVIDADE DIAS DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1530634

DECRETO Nº 786-S, DE 08.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **GUSTAVO BRAGA SCHWAMBACH**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Gestão de Tecnologia da Informação, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Protocolo 1530635

DECRETO Nº 787-S, DE 08.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **THIAGO MARIN FAMBRE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Fazendário, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Protocolo 1530636

DECRETO Nº 788-S, DE 08.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JANINE DE OLIVEIRA FIRME**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QCE-06, localizado na Gerência de Assistência Jurídica - GAJUR, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1530637

DECRETO Nº 789-S, DE 08.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAELEM DOS SANTOS LUIZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QCE-06, localizada na Gerência de Educação, Trabalho e Assistência - GETA, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1530639

DECRETO Nº 790-S, DE 08.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **WARLEN CASTRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Psicologia, Ref. QCE-06, localizado na Gerência de Educação, Trabalho e Assistência - GETA, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1530640

DECRETO Nº 791-S, DE 08.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **AMANDA DA SILVA CABRAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Conselho, Ref. Ref.QCE-07, da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM.

Protocolo 1530643